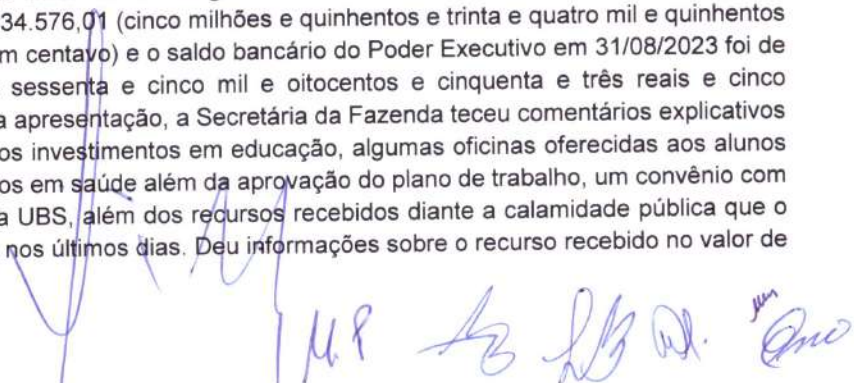


**AUDIÊNCIA PÚBLICA DE APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO
QUADRIMESTRAL DE METAS FISCAIS- 2º QUADRIMESTRE/2023.**

Ata da Audiência Pública, realizada às dezoito horas e trinta minutos, no dia vinte e seis de setembro de dois mil e vinte e três, com a presença dos nobres Vereadores Ivaldo Pissetti, Alencar Zaffari, Enio Antonio Casagrande, Edu Alison Keller, Loiri Baldissera, Márcio Pilatti, Gilnei Mezacasa, Francieli Cettolin Abadi, Secretária Municipal da Fazenda Senhora Virginia Furlanetto, Controladora Interna Senhora Maria Elisabete Manara, realizada na Câmara Municipal de Vereadores de Santa Tereza, para demonstração e avaliação das metas fiscais do 2º quadrimestre de 2023 do Município de Santa Tereza, compreendendo os meses de Maio a Agosto de 2023, em cumprimento ao § 4º, art. 9º, assim como os objetivos previstos no § 1º do art. 1º da LC 101/00. O Presidente da Câmara de Vereadores, Senhor Ivaldo Pissetti, presidiu a Audiência Pública, dando por aberto os trabalhos, passando a palavra para a Secretária de Fazenda, Senhora Virginia Furlanetto, a qual pormenorizou os valores conforme segue. A receita orçamentária total, que corresponde ao somatório das Receitas Correntes e de Capital, é prevista na Lei de Orçamento para o exercício de 2023 como demonstrado a seguir: receita estimada para 2023 R\$ 20.290.479,40 (vinte milhões duzentos e noventa mil e quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta centavos) e receita realizada no período R\$ 15.003.400,43 (quinze milhões e três mil e quatrocentos reais e quarenta e três centavos). Considerando todas as fontes de recursos, a despesa liquidada no período de janeiro a agosto de 2023 em relação a despesa fixada no orçamento ficou assim constituída: as despesas fixadas para 2023 somaram R\$ 20.290.479,40 (vinte milhões duzentos e noventa mil e quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta centavos) e as despesas liquidadas no período até 31/08/2023 resultaram no valor de R\$ 13.781.607,01 (treze milhões setecentos e oitenta e um mil seiscentos e sete reais e um centavo). A diferença entre o total de receitas e despesas representou um Superávit Orçamentário na ordem de R\$ 1.221.793,42 (um milhão duzentos e vinte e um mil e setecentos e noventa e três reais e quarenta e dois centavos). Logo após foi demonstrado a despesa com pessoal do Poder Executivo, apresentando um índice de 34,20%, ficando abaixo do limite prudencial que é de 54,00%. Em seguida foi demonstrado a despesa com pessoal do Poder Legislativo, apresentando um índice de 02,10%, ficando abaixo do limite legal que é de 6,00%. Ainda em seguida foram apresentadas as Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, representando um percentual de 27,64% equivalendo a R\$ 3.481.339,24 (três milhões quatrocentos e oitenta e um mil e trezentos e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos) ficando acima do limite mínimo aplicado e previsto no art. 212 da constituição federal que é de 25%. Foi demonstrado que o total das despesas com saúde que resultou num percentual de aplicação de 17,03%, equivalendo a R\$ 2.045.400,78 (dois milhões quarenta e cinco mil e quatrocentos reais e setenta e oito centavos) sendo estes recursos próprios, ficando acima do limite mínimo exigido de 15,00%. Saldo bancário do Poder Executivo em 31/08/2023 foi R\$ 5.534.576,01 (cinco milhões e quinhentos e trinta e quatro mil e quinhentos e setenta e seis reais e um centavo) e o saldo bancário do Poder Executivo em 31/08/2023 foi de R\$ 165.853,05 (cento e sessenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta e três reais e cinco centavos). Durante toda a apresentação, a Secretária da Fazenda teceu comentários explicativos dos valores, falou sobre os investimentos em educação, algumas oficinas oferecidas aos alunos e também os investimentos em saúde além da aprovação do plano de trabalho, um convênio com o Estado para reforma da UBS, além dos recursos recebidos diante a calamidade pública que o município está passando nos últimos dias. Deu informações sobre o recurso recebido no valor de



R\$ 304.000,00 para aquisição de uma van com acessibilidade para cadeirantes junto a UBS. Na sequência falou sobre os investimentos realizados na gestão, o planejamento para 2024, as mudanças que serão necessárias diante a situação que o Município passou nos últimos dias e como serão retomadas as atividades. Exaltou que a gestão está buscando soluções para ajudar as famílias atingidas pelas enchentes, e que prezam pela verdade e sinceridade das informações, sem propagar falsas notificações em momento nenhum, comunicou que as arrecadações recebidas pelo PIX oficial da Prefeitura não serão destinadas a auxílios financeiros ou em dinheiro, este valor será destinado as famílias e a agricultura de outras maneiras, reforçou que a gestão está sendo o mais cautelosa possível nesse momento difícil. Terminada a apresentação do Relatório, a Secretária senhora Virginia Furlanetto deu início à parte da audiência destinada as perguntas dirigidas à Secretaria, fazendo uso da palavra os nobres vereadores Ivaldo Pissetti e Loiri Baldissera que realizaram seus questionamentos e agradeceram a Secretária pelos esclarecimentos e informações prestadas. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente Ivaldo Pissetti encerrou a Audiência Pública referente à Avaliação das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2023, lavrando a presente Ata, que vai assinada pelos presentes.

Virginia Furlanetto, Maria Elisabete Konow, Gilmar Mesquita,
Loiri Baldissera, Ivaldo Pissetti



Município de
Santa Tereza

Audiência Pública Metas Fiscais

2º Quadrimestre 2023

26 de setembro de 2023



Município de
Santa Tereza

DEFINIÇÃO

A audiência pública é uma das formas de participação e de controle popular da Administração Pública. Ela propicia ao munícipe acesso às informações das contas públicas, bem como o exercício da cidadania.



Município de
Santa Tereza

REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

“Para atender ao disposto no §4º do art.9º, assim como os objetivos previstos no §1º do art.1º da LC 101/00, a saber. A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas...”.



Município de
Santa Tereza

INTRODUÇÃO

Esta audiência tem por objetivo abordar, de forma resumida, alguns aspectos considerados mais relevantes da execução orçamentária e financeira, do 2º Quadrimestre 2023.

Ao longo desta apresentação procuramos oferecer elementos para melhor compreensão dos quadros e tabelas da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF – 101/00.



Município de
Santa Tereza

EXECUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

A receita Orçamentária Total, que corresponde ao somatório das Receitas Correntes e de Capital com suas respectivas deduções. É prevista na Lei de Orçamento para o exercício de 2023, como demonstramos a seguir:

Receita estimada para 2023	R\$ 20.290.479,40
Receita realizada no período	R\$ 15.003.400,43



Município de
Santa Tereza

DETALHAMENTO DA EXECUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Receitas	Orçada 2023	Realizada
Receitas Correntes		
Impostos e Taxas	2.420.200,00	1.197.193,64
Contribuições	60.000,00	37.332,41
Patrimonial	304.500,00	391.662,37
Receita de Serviços	68.500,00	19.608,18
Transferências Correntes	20.783.679,40	13.531.815,58
Outras Receitas Correntes	3.000,00	47.560,74



Município de
Santa Tereza

Receitas		Orçada 2023	Realizada
Receitas de Capital			
Alienação de Bens		182.600,00	155.050,00
Amortização de Empréstimos		0,00	882,46
Transferências de Capital		0,00	1.898.456,84
(-) Dedução da Receita		(3.532.000,00)	(2.276.161,79)
TOTAL		20.290.479,40	15.003.400,43



Município de
Santa Tereza

EXECUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Considerando todas as fontes de recursos, a Despesa Líquida no período de janeiro a agosto de 2023 em relação a despesa fixada no orçamento ficou assim constituída:

Despesa fixada para 2023 R\$ 20.290.479,40
Despesa líquida no período R\$ 13.781.607,01

- Despesa fixada Executivo R\$ 19.615.479,40
- Despesa fixada Legislativo R\$ 675.000,00



Município de
Santa Tereza

COMPARATIVO RECEITA / DESPESA

Receita arrecadada	R\$	15.003.400,43
Despesa liquidada	R\$	13.781.607,01
Superávit Orçamentário	R\$	1.221.793,42



Município de
Santa Tereza

DESPESA COM PESSOAL

A LRF – Arts. 21 a 23, estabelece os limites de Despesa com Pessoal:

“Art.21 – É nulo de pleno direito o ato que provoque aumento da despesa com pessoal.

Art.22 – A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 a 20 será realizada ao final de cada quadrimestre.

Art.23 – Se a despesa total com pessoal, do Poder ou órgão referido no art. 20, ultrapassar os limites definidos no mesmo artigo, sem prejuízo da medidas previstas no art.22, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos §3º e 4º do art. 169 da Constituição.”



Município de
Santa Tereza

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

LRF, Artigo 55, inciso I, alínea "a" – Anexo I

Receita Corrente Líquida - até 31/08 R\$ 19.351.179,94

Despesa Pessoal – Executivo 34,20 % R\$ 6.618.684,82
Limite Legal - LRF 54,00 % R\$ 10.449.637,17

Despesa Pessoal – Legislativo 2,10 % R\$ 407.328,03
Limite Legal - LRF 6,00 % R\$ 1.161.070,80

Fonte: (STN – rgt 01)



Município de
Santa Tereza

Da aplicação Mínima em Educação Art. 212 CF

"Art. 212. A União aplicará, anualmente, nunca menos de 18% (dezoito por cento) e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino."

Índice Aplicado no período 27,64 % R\$ 3.481.339,24

Limite Mínimo 25,00 %

Fonte: SIAPC/PAD (TCE/RS)



Município de
Santa Tereza

Da aplicação Mínima em Saúde Art. 198 CF

EC 29 e Resolução TCM 1064/05, Art.9º:

“Art. 9º. Até o momento em que vierem a ser estabelecidos novos índices percentuais por Lei Complementar à Constituição Federal, conforme prevê o § 3º do art. 198 dessa Carta, os municípios deverão aplicar, anualmente, em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo, 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação das seguintes receitas, resultantes de impostos e provenientes de transferências:

I – impostos de competência dos municípios: ISS, IPTU, ITBI, IRRF;

II – transferências pela União: Quota Parte do FPM, Quota Parte do ITR;

III – transferências pelo Estado: Quota Parte do ICMS, Quota Parte do Ipvva e Quota Parte do IPI exportação;

IV- outras receitas decorrentes da cobrança da Dívida Ativa Tributária de Impostos, Multas, Juros de Mora e Correção Monetária.”



Município de
Santa Tereza

APLICAÇÃO EM SAÚDE

Índice Aplicado no período	17,03 %	R\$ 2.045.400,78
Limite Mínimo	15,00 %	

Fonte: SIAPC/PAD (TCE/RS)



Município de
Santa Tereza

SALDO BANCÁRIO EM 31/08/2023 - EXECUTIVO

Recurso Livre	R\$	1.883.087,50
Recursos Saúde	R\$	2.115.881,80
Recursos Educação	R\$	77.228,34
Demais Recursos	R\$	1.458.369,37
TOTAL	R\$	5.534.567,01



Município de
Santa Tereza

SALDO BANCÁRIO EM 31/08/2023 - LEGISLATIVO

Recurso Livre	R\$	163.560,18
Demais Recursos	R\$	2.292,87
TOTAL	R\$	165.853,05